ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008.2019.01
PREGÃO PRESENCIAL/SRP n° 006/2019/CMR

No dia 15 de maio do ano de 2019, A **Câmara Municipal de Redenção - PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 04.846.515/0001-68, com sede na Rua Guarantã, Nº 450, Vila Paulista – Redenção – PA, CEP: 68.552- 220, representado neste ato pelo Sr. EVILAZIO DA SILVA CHAVES MAZZARDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta comarca de Redenção-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 4756840 SSP-PA, inscrito no CPF nº 765.921.972-34, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, considerando o julgamento do Pregão Presencial/SRP n° 006/2019/CMR, com objetivo de Registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresas para prestação de serviços legais de publicação e divulgação de atos, ações, matérias institucionais em Jornal de Grande Circulação Regional, produção de áudio, comunicação visual e encartes para atender da Câmara Municipal de Redenção-PA. **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa: **CARAJÁS COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede a Rua José Belo, n.º 41, CEP: 68.552-360, Setor Oeste, Redenção-PA, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.908.920/0001-17, neste ato representado pelo procurador Sr. MAGNO CHAVES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade nº 4209329 SSP/PA e CPF n.º 514.434.303-15, residente e domiciliado à Rua José Belo, n.º 41, Setor Oeste, Redenção – PA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n.º 23, de 02 de janeiro de 2017 – Regulamento o Sistema de Registro de Preços, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o com objetivo o Registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresas para prestação de serviços legais de publicação e divulgação de atos, ações, matérias institucionais em Jornal de Grande Circulação Regional, produção de áudio, comunicação visual e encartes para atender da Câmara Municipal de Redenção-PA**.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

CARAJÁS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 14.908.920/0001-17						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	Val. Unit.	Val. Total
1	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL		6.000	CENTÍMETRO DE COLUNA	18,00	108.000,00
	Especificação: Espaço em jornal para prestação de serviços legais de publicação e divulgação de atos, ações, matérias Institucionais, eventos, e documentos oficiais, de interesse da Câmara Municipal					
	Valor total extenso: Cento e Oito Mil Reais					
2	COMUNICAÇÃO VISUAL		80	METRO QUADRADO	80,00	6.400,00
	Especificação: Prestação de sérios legais de criação, confecção e impressão de Banners, Adesivos e Plotagens em geral, para atender a demanda da câmara Municipal					
	Valor total extenso: Seis Mil e Quatrocentos Reais					
3	ÁUDIO		192	PEÇA	90,00	17.280,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	Especificação: Prestação de serviços legais de Produção de Spot institucional para rádio					
	Valor total extenso: Dezessete Mil e Duzentos e Oitenta Reais					
4	ÁUDIO *Especificação: Prestação de serviços legais de mixagem sonora para propaganda volante institucional em carro-som*		400	HORA	60,00	24.000,00
	Valor total extenso: Vinte Quatro Mil Reais					
	Valor Global extenso: 155.680,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)					

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas dos fornecimentos estarão indicados na ordem de compra. A ser emitida pela CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, da CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quíntuplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas às disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observados as disposições legais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n° 8.666/1993 ou no Art. 7° da Lei n° 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade superior da CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO e Beneficiária da Ata.

Redenção - Pará, em 15 de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EVILAZIO DA SILVA CHAVES MAZZARDO
CPF nº 765.921.972-34
Presidente da Câmara Municipal

CARAJÁS COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 14.908.920/0001-17
Procurador Sr. MAGNO CHAVES DE ARAÚJO
CPF n.º 514.434.303-15
Beneficiária da Ata